

**Boletim de Serviço**  
nº 135, de 21 de março de 2022

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 983, de 14 de março de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 986, de 16 de março de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 987, de 16 de março de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 988, de 18 de março de 2022.....	9
GRUPO DE TRABALHO .....	11
Portaria-SEI nº 981, de 11 de março de 2022.....	11
FISCAL DE CONTRATO .....	12
Portaria-SEI nº 985, de 14 de março de 2022.....	12
REPUBLICAÇÕES .....	14
Portaria-SEI nº 167, de 08 de março de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 817, de 18 de março de 2022.....	15
REGIMENTO .....	17
REGIMENTO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE .....	17
CATÁLOGO .....	17
CATÁLOGO DE PRODUTOS PARA ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA OU VENTILATÓRIA.....	17
PROTOCOLO.....	18
SEGURANÇA NO USO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS.....	18
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	18
SUBSTITUIÇÃO .....	18
Portaria-SEI nº 58, de 15 de março de 2022.....	18
Portaria-SEI nº 59, de 15 de março de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 63, de 18 de março de 2022.....	19
REMANEJAMENTO .....	20
Portaria-SEI nº 60, de 16 de março de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 61, de 17 de março de 2022.....	21
Portaria-SEI nº 62, de 17 de março de 2022.....	22

RETIFICAÇÃO .....	22
Retificação de 17 de março de 2022 .....	22

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 983, de 14 de março de 2022**

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC Adesão de ATA para aquisição emergencial do medicamento crítico para o complexo Hospitalar da UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Técnico em Farmácia, Vínculo EBSEH, SIAPE 307\*\*\*\*, Coordenador da EPC;
- II. Aline Farias Ribeiro, Farmacêutica, Vínculo EBSEH, SIAPE 305\*\*\*\*;
- III. Sebastião Corrêa Paz, Assistente Administrativo, Vínculo EBSEH, SIAPE 300\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 986, de 16 de março de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OFTALMOLÓGICO - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% por adesão à ata de registro (carona), com base no Inciso III do artigo 21, da IN 05 de 26 de maio de 2017, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFGA a fim de atender às necessidades da Unidade Bettina Ferro de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Erica de Tássia Carvalho Cardoso, Chefe de Setor, SIAPE:306\*\*\*\*, Coordenadora da EPC;
- II. Wallason Nascimento Cordeiro, Técnico de Farmácia, SIAPE: 324\*\*\*\*;
- III. Letícia Beatriz dos Santos Peres, Assistente Administrativo, SIAPE 325\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 987, de 16 de março de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,5 M, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, Vínculo RJU, SIAPE 306\*\*\*\*\*, Coordenador da EPC;
- II. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, Vínculo EBSERH, SIAPE 306\*\*\*\*\*;
- III. Marly de Souza Campos, Assistente em Administração, Vínculo RJU, SIAPE 623\*\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 988, de 18 de março de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada em serviço de nuvem de tecnologia da informação pelo período de 24 meses para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Maiklemn Teixeira Menezes, Chefe de Setor, Vínculo EBSEH, SIAPE 304\*\*\*\*, Coordenador da EPC;
- II. Bruno Mota Soares, Analista de Tecnologia da Informação, Vínculo EBSEH, SIAPE 305\*\*\*\*;
- III. Dyonatham da Silva Sales, Técnico em Informática, Vínculo EBSEH, SIAPE 304\*\*\*\*;
- IV. Ghirlaine Monteiro Gomes, Assistente em Administração, Vínculo EBSEH, SIAPE 306\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

## **GRUPO DE TRABALHO**

### **Portaria-SEI nº 981, de 11 de março de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de mapear o fluxo dos processos para análise da Conformidade de Registro de Gestão do CHU-UFPA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Josefa Carvalho Belizario, Analista administrativo - Contabilidade, Vínculo EBSEH, SIAPE 314\*\*\*\*, representante da Unidade de Contabilidade Fiscal, Conformista de Registro de Gestão Titular - Coordenador;
- II. Francisco Marcelo da Costa Silva, Técnico Administrativo, Vínculo EBSEH, SIAPE 325\*\*\*\*, representante da Unidade de Contabilidade Fiscal, Conformista de Registro de Gestão - Substituto;
- III. Gleyci Adrian Chaves Cardoso, Técnico Administrativo, Vínculo EBSEH, SIAPE 306\*\*\*\*, representante da Unidade de Contabilidade de Custos, Conformista de Registro de Gestão Interina.

Art. 3º - Atribuições do Grupo de Trabalho

- a) Demonstrar a necessidade de mapeamento das atividades do processo de análise da conformidade de Registro de gestão do CHU-UFPA;

- b) Detalhar as atividades que compõe esse processo;
- c) Mostrar quais são as decisões tomadas ao longo das atividades;
- d) Definir os indicadores do mapeamento do processo;
- e) Padronizar uma documentação que viabilize referencial para eventuais consultas no que tange ao fluxo processual;
- f) Sugerir treinamentos necessários para a execução das atividades de análise documental que suporte as operações registradas na Unidade Gestora;
- g) Aprimorar o fluxo dos processos para análise documental.

Art. 4º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º O prazo para entrega dos manuais elaborados e modelagem dos fluxos serão de 120(cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Após a conclusão dos Trabalhos, a coordenadora do Grupo de Trabalho apresentará à DAF/CHU a minuta do manual e o fluxo modelado para validade e posterior aprovação da Governança.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega do POP, fluxo modelado e Manual à DAF CHU para validação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria-SEI nº 985, de 14 de março de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.020819/2021-50, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar específicos para o Serviço de Urologia ( Unidade do Sistema Urinário) para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2022.

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Jhonathan Patrick Ferreira Farias	318****
<b>Suplente</b>	Mauro da Silva Pinheiro	315****

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

## REPUBLICAÇÕES

### Portaria-SEI nº 167, de 08 de março de 2022

\*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 167, de 17 de janeiro de 2022, Boletim de Serviço nº 128, de 31 de janeiro de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **Resolve:**

Art.1º Constituir a Comissão de Revisão de Óbitos do Complexo Hospitalar – CHU-UFPA – Filial da Ebserh, composta pelos representantes abaixo descritos:

Status	Nome	Siape
<b>Presidente</b>	Lidiane da Silva Sabathê	158*****
<b>Membro</b>	Edna Porfírio de Lima	243*****
<b>Membro</b>	Claudete Teles Ribeiro	23*****
<b>Membro</b>	Marcia Cristina Correa Vasconcelos	422*****
<b>Membro</b>	Nayara Luiza Sousa do Carmo	303*****
<b>Membro</b>	Elizabeth do Socorro Pantoja Pereira	153*****
<b>Membro</b>	Frank Luna de Carvalho	304*****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos, designada nesta portaria, tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

#### **Portaria-SEI nº 817, de 18 de março de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 817, de 17 de janeiro de 2022, Boletim de Serviço nº 125, de 18 de janeiro de 2022.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o resultado apresentado na eleição organizada pela Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito do Hospital João de Barros Barreto -CHU-UFPA/EBSEH para escolha dos membros representantes dos empregados no exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2021/2022, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador junto ao Hospital João de Barros Barreto CHU - UFPA/EBSERH.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para representar a parte empregadora na CIPA:

Valdemir Rodrigues da Luz	304****	<b>Presidente</b>
Arnaldo Silva Assis	315****	<b>Titular</b>
Doryane Lobato Pinto Batista	312****	<b>Titular</b>
Josué Nonato do Nascimento	306****	<b>Titular</b>
Josyelle Liliam Ferreira Silva	304****	<b>Titular</b>
Apolo Moraes de Almeida	197****	<b>Titular</b>
Deborah Bronze Pina Figueiredo	304****	<b>Suplente</b>
Emerson Miguel Santos Laranjeira	307****	<b>Suplente</b>
Maida Ondena Magalhaes Carneiro	304****	<b>Suplente</b>
Eduardo Cristian de Oliveira Bentes	241****	<b>Suplente</b>
Elanne de Sousa Bandeira	306****	<b>Suplente</b>

Art. 3º Para representar os empregados na CIPA ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Ana Lisboa Nunes	307****	Vice Presidente
Sunamita dos Santos Ferreira	307****	Titular
Sabrina Melo Berger da Silva	316****	Titular
Ivete Andrade Carvalho	306****	Titular
Wendell Raniery Correia	304****	Titular
Mirielly Santos Maracaipe	305****	Titular
Paula Rachel Neves Espindola	109****	Suplente
Cathiane Rodrigues dos Santos Costa	307****	Suplente
Michel Carlos Ribeiro de Lima	312****	Suplente

Gissele Almeida Dantas Rodrigues	306****	Suplente
Rodolfo Leoni Smith de Andrade	306****	Suplente

Art.4º Designar os membros abaixo nominados como secretários da CIPA:

Luiz Felipe de Matos Barbosa	305****	Titular
Lucelmo Silva Rebouças	306****	Suplente

Art. 5º O mandato dos membros da CIPA do Hospital João de Barros Barreto terá a duração de um ano a contar de 24 de setembro de 2021, data de posse dos respectivos membros e inicialização dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## **REGIMENTO**

### **REGIMENTO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

[REGIMENTO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE](#)

## **CATÁLOGO**

### **CATÁLOGO DE PRODUTOS PARA ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA OU VENTILATÓRIA**

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/CAT%C3%81LOGO.CME.pdf>

**PROTOCOLO**  
**SEGURANÇA NO USO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS**  
**SEGURANÇA NO USO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 58, de 15 de março de 2022**

A **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.005555/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANA SOARES CAVALCANTE MONTEIRO LÚCIO**, matrícula Siape n.º 152\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Respiratório, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hujbb, nas ausências e impedimentos do Titular **FLÁVIA FARINHA AYRES MOURA DE ASSIS**, matrícula Siape n.º 100\*\*\*\*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 59, de 15 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.005199/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NAYARA LUÍZA SOUSA DO CARMO**, matrícula Siape n.º 303\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde -HUIBB, junto à Gerência de Atenção à Saúde -HUIBB, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, nas ausências e impedimentos da Titular **ADELE MELO SILVA**, matrícula Siape n.º 304\*\*\*\*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 327, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim nº 91, de 12 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 63, de 18 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de

14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.005903/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula Siape n.º 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro, Substituto(a) do Cargo o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME -HUIBB, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, nas ausências e impedimentos do Titular **JEFFERSON EWERTON CORREA** matrícula Siape n.º 153\*\*\*\*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **REMANEJAMENTO**

### **Portaria-SEI nº 60, de 16 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU–UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.005028/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **ROSEANE CARDOSO PAES**, matrícula Siape n.º 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente - HUIBB, para o Unidade de Saúde Bucal -HUIBB, junto à Divisão de Gestão do Cuidado - HUIBB do ComplexoUniversitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 61, de 17 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.004192/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **BRUNO ALEXANDRE QUADROS GOMES**, matrícula Siape n.º 305\*\*\*\*, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Setor de Farmácia Hospitalar -HUIBB, para o Unidade de Farmácia Clínica -HUIBB, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 62, de 17 de março de 2022**

A **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.002550/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **ROBERTO MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula Siape n.º 114\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Clínica Médica - HUIBB, para a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação de 17 de março de 2022**

Na Portaria-SEI nº 45, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim nº131, de mesma data, onde se lê:“Art. 1º Designar **LUCIANA SOARES CAVALCANTE MONTEIRO LÚCIO**, matrícula Siape n.º 152\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Respiratório, junto Divisão de Gestão do Cuidado -HUIBB, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), até a nomeação do titular.”leia-se: “Art. 1º Designar **LUCIANA SOARES CAVALCANTE MONTEIRO**

**LÚCIO**, matrícula Siape n.º 152\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Respiratório, junto Divisão de Gestão do Cuidado -HUIBB, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), no período de 14/02/2022 a 28/02/2022 em decorrência do período de férias da Titular FLÁVIA FARINHA AYRES MOURA DE ASSIS matrícula Siape n.º 100\*\*\*\*.”.